



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

### **EDITAL Nº 1/2019 CPE-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INICIAÇÃO AO VIOLÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Tauá*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão

### **1. DAS FINALIDADES**

1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

- O curso tem como objetivo geral oportunizar a aprendizagem musical da comunidade da cidade de Tauá/CE por meio do ensino do instrumento violão.

2. São objetivos específicos do curso:

- Desenvolver habilidades de musicalização a partir da prática de da performance do instrumento violão;
  - Desenvolver os fundamentos da técnica de execução instrumental e da leitura musical, visando a compreensão da música enquanto fenômeno simbólico-perceptual;
- Desenvolver e dominar os fundamentos ergonômicos da postura violonística;
- Compreender os fundamentos do mecanismo de execução do violão;
- Conhecer as nomenclaturas do violão (morfoanatomia do violão, nome dos dedos, indicação das cordas);
- Desenvolver noções básicas de leitura musical;
- Acompanhar canções do repertório popular;
- Vivenciar a escuta sobre as qualidades do som (altura, duração e intensidade, timbres e suas diferenciações);
- Estimular a apreciação musical;
- Conhecer, explorar e dominar a escala do violão por meio da leitura, interpretação e memorização de obras (peças e estudos);
- Buscar o desenvolvimento estrutural de elementos como ritmo, afinação, concentração e criação musical;
- Apreciar e estudar os diversos gêneros, estilos e épocas da História da Música Ocidental.

## 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos, ao critério da organização do curso.

2.3. As vagas disponíveis serão distribuídas em 2 (duas) turmas distintas obedecendo a organização e requisitos descritos na tabela abaixo:

**Tabela 1 – Tabela de distribuição das vagas**

|                                                   | Público externo | Público Interno |
|---------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Turma A</b><br>Segunda-feira<br>15h15 às 17h15 | 10 vagas        | 5 vagas         |
| <b>Turma B:</b><br>Terça-feira<br>18h00 às 20h00  | 10 vagas        | 5 vagas         |

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital interessados no aprendizado do violão que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental.

3.2. Devido a impossibilidade de oferta de instrumento a todos os estudantes do curso, é exigido que o candidato possua o instrumento (violão) para a prática em sala de aula.

3.2.1. O candidato selecionado deverá estar de posse de seu instrumento na primeira aula do curso, podendo ser desclassificado caso não cumpra a exigência do item 3.2 deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. O candidato deverá realizar inscrição unicamente através do preenchimento de formulário on-line, disponível no link: <https://goo.gl/forms/WycmdzEyaDHPdH3F3>

4.2. A abertura das inscrições ocorrerá no dia **05 de fevereiro de 2019** a partir de **09h00**.

4.3. O encerramento das inscrições ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2019** às **12h00**, impreterivelmente.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do horário estabelecido neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios não descritos neste edital.

4.6. O IFCE não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar turma para qual irá concorrer à vaga.

4.8. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Tauá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **06 de fevereiro de 2019** no site <https://ifce.edu.br/taua>.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Tauá.

5.4. A seleção dos inscritos respeitará a distribuição de vagas descritas na Tabela 1, item 2.3 deste edital.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. As matrículas deverão ser efetivadas na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Tauá nos dias **07 e 08 de fevereiro 2018**, de **08h00 às 20h00**

6.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou declaração)

6.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Tauá.

6.4. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6.6. Em caso de **desistência** no primeiro encontro ou o candidato **não cumpra a exigência do item 3.2 deste edital**, o IFCE – Campus Tauá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.3 (tabela I).

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40h horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de **11 de fevereiro de 2019 a 09 julho de 2019**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus IFCE, em uma das turmas nos seguintes dias e horários, de acordo a escolha realizada no ato de inscrição:

**Turma A:** Segunda-feira - 15h15 às 17h15

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### **ESCUTA MUSICAL**

#### **- Percepção -**

Observação e análise das qualidades dos sons no que diz respeito à altura, duração, intensidade e timbres; bem como dos sons ambientes (internos e externos), em suas diferenciações.

#### **- Apreciação -**

a) Apreciação musical de compositores de todos estilos países e épocas;

b) Contextualização e interpretação da literatura musical no que diz respeito gênero, estilo e época;

### **PRÁTICA MUSICAL**

#### **- Execução -**

- a. Posicionamento de mão direita: toque com e sem apoio; alternância dos dedos indicador, médio e anular; uso do polegar em arpejos;
- b. Posicionamento de mão esquerda: posicionamento longitudinal na primeira posição; independência dos dedos (1, 2, 3, 4);
- c. Sincronismo de mão direita e esquerda.

#### **- Leitura -**

- a. Nomenclaturas notação musical (pauta, clave, relação linha-espaco, fórmula de compasso simples e composto);
- b. Disposição das notas no pentagrama (pontos de referência, linhas suplementares inferiores e superiores);
- c. Subdivisão binária/ternária das figuras rítmicas;
- d. Identificação das notas no braço do violão e suas correspondências na partitura;
- e. Leitura de melodias em várias posições.

#### **- Acompanhamento -**

- a. Acompanhamento de músicas do cancioneiro brasileiro assim como de outras culturas;

- b. Acordes;
- c. Levadas rítmicas;
- d. Arpejos.

## **TÉCNICAS DE ESTUDO**

- a. Processos de aprendizagem do violão;
- b. Estratégias para a prática violonística;
- c. Memorização.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

**Tabela 2 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                      | <b>Datas</b>                 |
|----------------------------------------|------------------------------|
| Publicação do edital                   | 01 de fevereiro de 2019      |
| Período de inscrição                   | 05 e 06 de fevereiro de 2019 |
| Divulgação do deferimento de inscrição | 06 de fevereiro de 2019      |
| Matrícula                              | 07 e 08 de fevereiro de 2019 |
| Início das aulas                       | 11 de fevereiro de 2019      |
| Previsão de término das aulas          | 09 de julho de 2019          |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Tauá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Tauá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Tauá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Tauá.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá, 01, de fevereiro de 2019.

Alexciano de Sousa Martins

**Coordenador de Pesquisa e Extensão do *campus* Tauá**

Renato Mendes Rosa

**Professor de Música do IFCE *campus* Tauá e Coordenador do Curso**



Documento assinado eletronicamente por **Alexciano de Sousa Martins, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 31/01/2019, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Mendes Rosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/01/2019, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469626** e o código CRC **B92B278C**.